



Hospital
Universitário
da UFPI



EBSEH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga
Teresina-PI, CEP 64049-550
- <http://hupi.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 25/2024

Processo nº 23524.014463/2024-21

Processo nº 23524.012025/2024-28

**TERMO DE CONTRATO Nº 25/2024, CELEBRADO ENTRE
A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
- EBSEH E A EMPRESA PHOENIX MED PRODUTOS
MEDICO HOSPITALAR LTDA.**

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, Unidade **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI**, sediado no Campus Universitário Min. Petrônio Portela, s/nº, Bairro Ininga, CEP 64.049-550, Teresina (PI), CNPJ nº 15.126.437/0002-24, UG-155008, neste ato representada por sua Superintendente em exercício, Sra. Eleonora Parentes Sampaio Fernandes, matrícula SIAPE nº 3218135, consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 64 de 15/01/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 986, de 18 de janeiro de 2021, e pelo seu Gerente de Atenção à Saúde, Sr. Maurício Giralddi, matrícula SIAPE nº 2081544, nomeado pela Portaria- SEI nº 09 de 12 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 982, de 12 de janeiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: PHOENIX MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua Senador José Henrique, nº 231, Empresarial Charles Darwin, Sala 1310, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50.070-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.291.742/0001-65, representada neste ato pela Sra. Simone Maria de Assis, brasileira, solteira, portadora do CPF nº ***.852.614-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23524.026123/2023-61, de acordo com o **Pregão Eletrônico SRP nº 135/2023**, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de insumos para o serviço de cirurgia endovascular extracardiaca, em regime de antecipação, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do PiauÍ - HU-UFPI/EBSEH, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

1.2. Discriminação do objeto:

TEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	FIO GUIA com cobertura hidrofílica por toda extensão, com diâmetro de				

6	0,014"; em nitinol; ponta radiopaca; suporte extra rígido (stiff) e comprimento 280 (+/- 20) cm	Unidade	30	R\$ 483,00	R\$ 14.490,00
8	CATETER guia para oclusão crônica: - diâmetro distal entre 2 e 3 fr; - marcas radiopacas distais; - corpo com suporte e revestimento hidrofílico; - para uso com fio guia 0,018"; - ponta reta.	Unidade	30	R\$ 2.450,00	R\$ 73.500,00

1.3. Este Termo de Contrato se vincula ao Edital de Pregão Eletrônico identificado no preâmbulo e à proposta apresentada pela CONTRATADA, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de 26/04/2024 e encerramento em 26/04/2025 prorrogável na forma do art. 150 do RLCE 2.0.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 87.990,00 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155008

Fonte: 1002A002SM

Programa de Trabalho: 234189

Elemento de Despesa: 339030 - material de consumo

Pl: EMM4O3SAFS8

Nota de Empenho: 2024NE00901

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes estão definidos no termo de referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas previstas no termo de referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. A forma de fornecimento é aquela prevista no termo de referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no termo de referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no termo de referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no termo de referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no termo de referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 183 e 184 do RLCE 2.0, sem prejuízo da aplicação das sanções estabelecidas no termo de referência.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

13.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Contrato:

13.4.1. Perda da garantia de execução, caso prevista, para ressarcimento da CONTRATANTE;

13.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia, a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

13.4.3. Cobrança, administrativa ou judicial, dos valores das multas e/ou indenização devidas à CONTRATANTE.

13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0.

14.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverá constar, no mínimo:

14.2.1. descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

14.2.2. descrição detalhada da proposta de alteração;

14.2.3. justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

14.2.4. detalhamento dos custos da alteração, de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;

14.2.5. concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

15.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio

de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.1.1. As partes devem cumprir as disposições constantes na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

18.1.2. A CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

18.1.3. É permitido à CONTRATADA caucionar ou ceder os créditos do contrato, para qualquer operação financeira, desde que haja prévia e expressa autorização da unidade contratante da Ebserh, sendo aplicável, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020;

18.1.4. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor;

18.1.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à CONTRATANTE.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Piauí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), data da assinatura eletrônica.

[Assinado eletronicamente]
ELEONORA PARENTES SAMPAIO FERNANDES
Superintendente em exercício - EBSEH/HU-UFPI

[Assinado eletronicamente]
SIMONE MARIA DE ASSIS
Representante Legal - PHOENIX MED PRODUTOS
MEDICO HOSPITALAR LTDA

[assinado eletronicamente]
MAURÍCIO GIRALDI
Gerente de Atenção à Saúde - EBSEH / HU-UFPI



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE MARIA DE ASSIS, Usuário Externo**, em 26/04/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Giraldi, Gerente**, em 26/04/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleonora Parentes Sampaio Fernandes, Superintendente, Substituto(a)**, em 26/04/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38516967** e o código CRC **AF0597E7**.

Referência: Processo nº 23524.014463/2024-21 SEI nº 38516967

SUPERINTENDÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024 - UASG 155008

Nº Processo: 23524.014463/2024-21.
Pregão Nº 135/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI.
Contratado: 13.291.742/0001-65 - PHOENIX MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Aquisição de insumos para o serviço de cirurgia endovascular extracardiaca, em regime de antecipação, a fim de atender às necessidades do hospital universitário da universidade federal do piauí - hu-ufpi/ebserh.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 26/04/2024 a 26/04/2025. Valor Total: R\$ 87.990,00. Data de Assinatura: 26/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 26/04/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 155008

Número do Contrato: 37/2023.
Nº Processo: 23524.013878/2022-15.
Pregão. Nº 24/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI. Contratado: 03.598.692/0001-00 - LAPAC-LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, alteração quantitativa do objeto contratual mediante a supressão de 15% do quantitativo inicial do item 1 e 50% do quantitativo inicial dos itens 2 e 3, reajuste do valor contratual, conforme cláusula oitava do contrato e inclusão de cláusula quanto às disposições relacionadas ao tratamento de dados pessoais, em substituição à redação do anexo i - lei geral de proteção de dados pessoais do termo de referência.. Vigência: 27/04/2024 a 25/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 109.328,69. Data de Assinatura: 26/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 26/04/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024 - UASG 155008

Nº Processo: 23524035693202342. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos Linha geral I (comprimidos), a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário do Piauí, vinculado à Universidade Federal do Piauí, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh. Total de Itens Licitados: 43. Edital: 30/04/2024 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00. Endereço: Av. Universitaria, Campus Univ. Min. Petronio Portella, S/n, Ininga - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/155008-5-90025-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 30/04/2024 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/05/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ELANDIA DE ANDRADE SILVA
Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIASGnet - 26/04/2024) 155008-26443-2023NE800180

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024 - UASG 155008

Nº Processo: 23524035336202384. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de ITENS AMBULATORIAIS, ACESSÓRIOS DIVERSOS, FLUXÔMETROS E VÁLVULAS, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário do Piauí, vinculado à Universidade Federal do Piauí, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh. Total de Itens Licitados: 102. Edital: 30/04/2024 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00. Endereço: Av. Universitaria, Campus Univ. Min. Petronio Portella, S/n, Ininga - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/155008-5-90026-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 30/04/2024 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/05/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ELANDIA DE ANDRADE SILVA
Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIASGnet - 29/04/2024) 155008-26443-2023NE800180

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Contrato de Cessão Gratuita de Uso de Bem Móvel: 1216908
Nº do Processo: Processo Administrativo de Compras nº 154323 SEI HCPA 23092.002517/2024-32
Modalidade da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0075/24
Nome do Contratado: ANELO SURGICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Nº CNPJ: 10.824.074/0001-04
Objeto: CESSÃO GRATUITA DE USO DE ATÉ 20 EQUIPAMENTOS BOMBA DE VÁCUO PARA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA COMPATÍVEIS PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO INSUMO, SENDO 15 UNIDADES COM ENTREGA IMEDIATA JUNTO À PRIMEIRA ENTREGA DE INSUMOS, E AS DEMAIS 05 UNIDADES CONFORME DEMANDA, A CRITÉRIO DAS NECESSIDADES DE USO DO HCPA.
Período de Vigência: O contrato terminará pelo decurso de prazo da Ata de Registro de Preço ou do contrato principal (no caso de restarem insumos/reagentes não consumidos no término da vigência da Ata de Registro de Preço), após o total esgotamento do saldo em estoque, ficando vedadas autorizações de fornecimento por parte do HCPA após o decurso do prazo estabelecido no contrato principal.
Fundamento Legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sujeitando-se, subsidiariamente às disposições da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, pelo Decreto n. 8.538, de 06/10/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e da Lei nº 13.709, de 14/08/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
Situação do Contrato: ativo
Data de Assinatura: 25/04/2024
Signatários: Pela Contratante: Profª. Drª Nadine Oliveira Clausell, Diretora-Presidente do HCPA; Pelo Contratado: Senhor Artur Amaral Von Borowski CPF: ***.737.***-**.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Contrato de Fornecimento: 1212310
Nº do Processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS 154348 SEI HCPA 23092.001278/2024-01
Modalidade da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0083/2024
Nome do Contratado: Mogami Importação e Exportação Ltda
Nº CNPJ: 50.247.071/0001-61
Objeto: FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA FACOEMULSIFICAÇÃO.
Período de Vigência: 6.1. O contrato vigorá pelo prazo de trinta e seis (36) meses, contados da data de aceite técnico do equipamento, após a publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, através de termos aditivos, por mais dois

períodos de doze (12) meses, desde que as partes nada manifestem em contrário por escrito com sessenta (60) dias de antecedência. 6.2. O contrato terminará, ou por decurso do prazo, nos termos da subcláusula 6.1, ou, ainda (no caso de restarem insumos/reagentes não consumidos no término da vigência), após o total esgotamento do saldo em estoque, ficando vedadas autorizações de fornecimento por parte do HCPA após o decurso do prazo estabelecido.
Valor Total do Contrato: R\$ 3.471.336,00
Fundamento Legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei nº 13.709, de 14/08/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sujeitando-se, subsidiariamente às disposições da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, pelo Decreto n. 8.538, de 06/10/2015 e pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Situação do Contrato: ativo
Rec.Financ: Fonte nº 1002000000; Grupo de Despesa nº 349030; Programa de Receita nº 103025118858500439999.
Empenho: 2024NE506305, 2024NE506305, 2024NE506305 e 2024NE506305 de 12/04/2024
Data de Assinatura: 24/04/2024
Signatários: Pela Contratante: Profª. Drª Nadine Oliveira Clausell, Diretora-Presidente do HCPA; Pelo Contratado: Senhora Michela Reis CPF: ***.698.***-**.

Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Contrato de Fornecimento: 1212336
Nº do Processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS 154348 SEI HCPA 23092.001278/2024-01
Modalidade da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0083/2024
Nome do Contratado: Mogami Importação e Exportação Ltda
Nº CNPJ: 50.247.071/0001-61
Objeto: Fornecimento de equipamentos.
Período de Vigência: O CONTRATO DE FORNECIMENTO VIGERÁ PELO PRAZO DE DOZE (12) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.
Valor Total do Contrato: R\$ 1.028.000,00
Fundamento Legal Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sujeitando-se, subsidiariamente às disposições da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, pelo Decreto n. 8.538, de 06/10/2015 e pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Situação do Contrato: ativo
Rec.Financ: Fonte nº 1049A001MS; Grupo de Despesa nº 459052; Programa de Receita nº 123025113408600439999.
Empenho: 2024NE506307 de 12/04/2024
Data de Assinatura: 24/04/2024
Signatários: Pela Contratante: Profª. Drª Nadine Oliveira Clausell, Diretora-Presidente do HCPA; Pelo Contratado: Senhora Michela Reis CPF: ***.698.***-**.

EXTRATO DE CONTRATO

Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Contrato de Prestação de Serviço: 1217152
Nº do Processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS 154.137 SEI HCPA 23092.018178/2023-25
Modalidade da Licitação: Art. 30, caput da Lei 13.303/16
Nome do Contratado: TDSA COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA
Nº CNPJ: 07.803.583/0001-38
Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva, perfectiva e corretiva e suporte técnico do software Realblood do banco de sangue.
Período de Vigência: O contrato vigorá pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado anualmente até o limite legal.
Valor Anual do Contrato R\$ 246.697,16
Fundamento Legal Art. 30, caput da Lei 13.303/16.
Situação do Contrato: ativo
Rec.Financ: Fonte nº 1000000000; Programa de Receita nº 123025113408600439999; Grupo de Despesa: 349040.
Empenho: 2024NE504698 e 2024NE504699 de 23/01/2024
Data de Assinatura: 26/04/2024
Signatários: Pela Contratante: Profª. Drª Nadine Oliveira Clausell, Diretora-Presidente do HCPA; Pelo Contratado: Senhor Jovane Aparecido Vieira de Oliveira CPF: ***.414.***-**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 154986 SEI-HCPA 23092.005684/2024-35 - ARMADILHA D'ÁGUA P/CAPNOGRAFIA SIDESTREAM MINDRAY ADULTO/PED
Contratado: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 02.949.582/0001-82 R\$ 35.000,00
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025118858500439999 Nota de Empenho: 506556 de 25/04/2024
Autorização: 25/04/24 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos
Ratificação: 29/04/24 por Jorge Luis Bajerski- Diretor Administrativo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Aditivo: QUARTO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1209180 AO CONTRATO Nº 0303449
Contratada: TELETEx SUL TELECOMUNICAÇÕES E AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ: 93.139.848/0001-87
Fonte nº: 6153000100; Grupo da Despesa nº: 349039; Programa de Trabalho nº 10.302.2015.8585.0043
Fundamento Legal: Art. 30, Caput, da lei nº 13.303/16.
Nota de Empenho: 500195 03/01/2024
Data da Assinatura: 23/04/2024
Nº do Processo: 143771
Objeto do Aditivo: Tem por finalidade, prorrogar a vigência do contrato nº 0303449, que tem como objeto a prestação de serviços de instalação de leitoras e desenvolvimento e licenciamento de aplicação para integração com os sistemas ronda e AGHUSE e gerenciamento de acesso de pacientes e acompanhantes ao ambulatório dos blocos B e C, através do cartão SUS, por mais 12 meses, a partir de 17 de junho de 2024. Continuam válidas as demais cláusulas do contrato e aditivos que não colidirem com as deste TERMO.
Signatários: Pela Contratante: Profª Nadine Oliveira Clausell, Diretora-Presidente; Pela Contratada: Senhor Clarindo Beche CPF: ***.385.***-**.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 0283/24 - Registro de Preços de Fornecimento de Material de Laboratório - solução tamponada de formol 10% - frascos.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 09/05/2024, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 09/05/2024, às 10:00 horas.
A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link licitações

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.
MARCUS MANKE OLIVEIRA
Coordenador da Comissão de Licitações

